

# SELEÇÃO PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SESI/SP

Edital n.º1 – SESI/SP, de 13 de fevereiro de 2008

## JUSTIFICATIVAS DE ALTERAÇÃO DE GABARITO

#### PARTE COMUM A TODOS OS CARGOS:

• QUESTÃO 4 – anulada, pois não há opção que expresse corretamente as idéias apresentadas no texto.

## CARGO 5: ANALISTA PEDAGÓGICO / ÁREA DE ATUAÇÃO: MATEMÁTICA

- QUESTÃO 46 anulada por haver duas respostas corretas.
- QUESTÃO 54 alterada de B para A. Trata-se de uma situação "adidática de ação", uma vez que não é exigido do aluno que comunique, em linguagem matemática, como encontrou a solução.

## CARGO 7: ANALISTA PEDAGÓGICO / ÁREA DE ATUAÇÃO: LÍNGUA INGLESA

• QUESTÃO 46 – anulada. Nenhuma das opções traz elementos necessários para que a questão possa ser julgada de forma objetiva, de acordo com o texto.

## CARGO 9: ANALISTA PEDAGÓGICO / ÁREA DE ATUAÇÃO: HISTÓRIA

• QUESTÃO 52 – anulada porque a redação do enunciado extrapola as informações contidas no texto, de maneira que não permite uma resposta objetiva.

#### **CARGO 23: SUPERVISOR DE ENSINO**

• QUESTÃO 58 – anulada, pois, além de a questão não apresentar clareza em seu enunciado, a opção correta possui erro de concordância.

#### NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º1 – SESI/SP, de 13 de fevereiro de 2008, que rege o concurso público, "14.8 Todos os recursos serão **analisados** e as **justificativas** das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/sesisp2008 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**" Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

- "14.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 14.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 14.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 14.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais da prova discursiva e da prova de adequabilidade ao cargo.
- 14.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção pública contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados."